Resolução nº : 7097/2002
Protocolo nº : 277251/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 33.417,26 (trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA